

Lei nº 929

"Cria Escola Municipal Rural e Contém Outras
Providências."

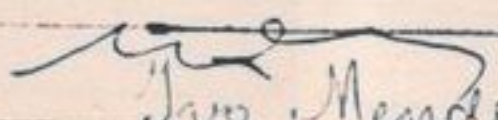
O povo de Ilhã, por seus representantes aprovou e
o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Rural Adolfo
Aguiar de Aguiar, localizada na Fazenda São Mateus, em funcio-
namento a partir do ano letivo de 1971.

Art. 2º - A referida Escola terá funcionamento em tur-
nos diurno e noturno, com observância dos pre-
ceitos contidos na Lei Federal nº 5.692, de 4-
11-68 e em consonância com os regulamentos
da Secretaria de Estado da Educação de Minas
Gerais e do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Ilhã, 07 de março de 1971.


Ivo Mendes
Prefeito Municipal.


Percival Artur Soares
Secretário.